TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CONSOLIDADA - PRESI/CENAG 3/2011

Revogada pela Resolução Presi 75, de 13 de agosto de 2024

~~Altera o artigo 3º, da Resolução/PRESI 600-26, de 7 dedezembro de 2009.~~

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 6.631/2010–TRF1,~~

~~**CONSIDERANDO:**~~

~~a) a Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;~~

~~b) a Resolução/Presi600-25 que institui o ProcessoDigital– e-Jur no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região e a Resolução/Presi600- 26 que dispõe sobre o acesso às peças digitais da consulta processual e o recebimento de petição por meio eletrônico, ambas de 7 de dezembro de 2009;~~

~~c) a necessidade de ampliar o rol de usuários do e-proc constante do art.3ºda Resolução/Presi600-26/2009, para inclusão do perfil de usuário magistrado,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º Alterar , *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, o artigo 3º, da Resolução/PRESI600-26 , de 7 de dezembro de 2009, para criar a alínea e), bem como, o parágrafo5º, com a seguinte redação:~~

~~"Art.3º...~~

~~a)...~~

~~b)...~~

~~c)...~~

~~d)...~~

~~e) Usuário magistrado – usuário, magistrado da Primeira Região, habilitado a realizar consultas a todas as peças processuais e juntar documentos aos processos, bem como a prestar informações, de forma eletrônica, em agravos e mandados de segurança digitais.~~

~~§1º...~~

~~§2º...~~

~~§3º...~~

~~§4º...~~

~~§ 5º No caso do usuário magistrado de que trata a alínea e do *caput* deste artigo, não se faz necessária a validação presencial do cadastro de que trata o artigo 2º, §1º, desta Resolução."~~

~~Art.2º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá desenvolver rotina no sistema e-Proc que permita a utilização de assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada.~~

~~Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

Resolução Presi/Cenag 3, de 7 de abril de 2011– assinada pelo Presidente, desembargador federal **Olindo Menezes**. Publicada no Boletim de Serviço n.65, de 11/04/2011.

Resolução Presi 75, de 13 de agosto de 2024 – assinada eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região , em 13/08/2024, às 20:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 21100467 e o código CRC C96B4DBB.